

Publicado no Jornal de Itaquai
8a 3101 Edição n.º _____
Fls. 6
Maculias
FUNDONARIO

LEI Nº 85, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

" Altera Redação de Lei "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O anexo II da Lei Municipal nº 21, de 25 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO II "

A) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL
Contínuo I	1.150,00
Contínuo II	1.200,00
Contínuo III	1.280,00
Auxiliar Administrativo I	1.400,00
Auxiliar Administrativo II	1.500,00
Técnico Administrativo I	1.700,00
Técnico Administrativo II	1.850,00
Técnico Administrativo III	2.000,00
Técnico de Contabilidade I	1.700,00
Técnico de Contabilidade II	1.850,00
Técnico de Contabilidade III	2.000,00
Fiscal de Tributos I	1.700,00
Fiscal de Tributos II	1.850,00
Fiscal de Tributos III	2.000,00
Professor I	1.700,00
Professor II	1.850,00
Professor III	2.000,00

...

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL
Oficial Administrativo	2.300,00
Oficial de Fazenda	2.300,00
Contador	2.700,00
Advogado	2.700,00
Bombeiro	1.600,00
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	1.600,00
Motoristas	1.600,00
Mecânico	1.600,00
Operador de Máquinas	1.600,00
Carpinteiro	1.600,00
Desenhista	1.600,00
Pedreiro	1.600,00
Eletricista	1.600,00
Porteiro	1.600,00
Pintor	1.600,00
Cavaleiro	1.600,00
Ajudante de Mecânica	1.200,00
Salva-vidas	1.600,00

B) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	3.500,00
CC-2	2.300,00
CC-3	2.000,00

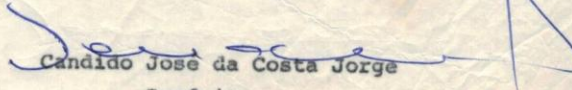
C) VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

FG.1	1.500,00
FG.2	1.200,00
FG.3	700,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de setembro de 1986.


Candido Jose da Costa Jorge
Prefeito.